

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2023/SRP.01

Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Aos 03 dias do mês de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023** do respectivo resultado homologado em 03/03/2023, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal do empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I - Termo de Referência do EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e ainda será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens licitados com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão as aquisições junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os itens licitados e conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4. Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

5.4.2. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso

aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer / executar os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, no endereço já citado para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la por e-mail, para que seja assinada eletronicamente e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, além dos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados ou executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário - desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Conforme previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 04/2014, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	---------------	------	--------------	--------	-------------	-------------

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução dos serviços do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a prestação dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço do art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade art. 5º, Parágrafo único, do mesmo Decreto.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal 04/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Quiterianópolis - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nome do Titular:	Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Cargo:	Ordenadora de Despesas
CPF Nº:	348.973.548-03
RG Nº:	2016158818-7 SSPDS CE
Assinatura:	 Ordenadora Geral de Despesas Matrícula Nº 4315

Licitante Detentor do Registro de Preços:	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ:	36.064.139/0001-46
CGF:	06.171.982-0
Nome do Titular:	Paulo Roberto Castro dos Santos
Cargo:	Administrador
CPF Nº	761.464.803-04
RG Nº	97002415090 SSP CE
Assinatura:	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA:36064139000146 Assinado de forma digital por ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA:36064139000146 Dados: 2023.03.03 11:31:56 -03'00'



ANEXO ÚNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/SRP.01

MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Lote	Descrição do Lote	Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços	Preço Registrado
01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 210.000,00
02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 395.899,92
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 877.080,00
04	SECRETARIA DE GOVERNO	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 857.898,96
05	SECRETARIA DE SAÚDE	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 3.531.099,64

LOTE 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à Secretaria de Assistência Social. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês	Chevrolet/ S10	6.123,40	73.480,80
2.	03 (Três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre à Secretaria de Assistência Social do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	03	12	Mês	Chevrolet/ Onix	11.376,60	136.519,20



LOTE 02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à serviço na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Obras. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	Toyota/Hillux	7.056,80	84.681,60
2.	01 (um) Caminhão Carga útil de 3.880 kg, tanque de combustível 150 l, capacidade máxima de tração (2) 9.100 Kg para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos. Veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	M.Benz/815	16.101,86	193.222,32



Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3.	01 (um) Caminhão de transporte de carga Tipo Baú, movido a diesel, com carga de capacidade mínima de 4.000 kg, motor mínimo de 2.5, com mínimo de 130 cv, mínimo 08 válvulas, manual de no 02 mínimo 05 marchas e 01 ré, iluminação diurna, cor discreta. Carroceria: Tipo Baú, adequado para transportar alimentos {modelo/ano de fabricação não inferior a 2010). Dimensões: comprimento externo mínimo de 5,00m e máximo 8,40m / largura externa mínima de 2,00m / altura externa mínimo 2,20m e máximo 3,00m revestimento externo: laterais de alumínio, portas traseiras: duas folhas com abertura total, quadradas, assoalho: madeira ou aço. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. O veículo deverá estar com todos os documentos / equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN e demais documentação emitida pelos órgãos fiscalizadores de trânsito. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	M.Benz/ 815	9.833,00	117.996,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês	Crevrolet/ S10	9.000,00	108.000,00



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2.	02 (dois) Veículos de passeio tipo Sedan, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês	Volkswagen Voyage	10.000,00	120.000,00
3.	02 (dois) Veículos tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês	Chevrolet/ Onix	9.400,00	112.800,00
4.	01 (um) Caminhão Carga útil de 3.880 kg, tanque de combustível 150 l, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, capacidade máxima de tração (2) 9.100 Kg para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos. em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês	M.benz/ 815	16.800,00	201.600,00



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
5.	02 (duas) Caminhonetes cabine simples com carroceria aberta, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada a entrega da merenda escolar do "PNAE" na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês	Volkswagen Amarok	12.390,00	148.680,00
6.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação para transportar alunos a escola técnica da Cidade de Novo oriente (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km	M. Benz/ 1718	9,30	93.000,00

QUITERIANÓPOLIS

Handwritten signature



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
7.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação para transportar alunos a escola técnica da Cidade de Novo oriente (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km	M. Benz/ 1718	9,30	93.000,00

LOTE 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	Toyota/ Hillux	8.688,30	104.259,60



Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2.	02 (dois) Veículos tipo passeio sedan, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante) e (Motorista por conta da contratada).	02	12	Mês	Chevrolet/ Onix	13.818,90	165.826,80
3.	01 (um) Veículo tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	Chevrolet/ Onix	4.568,80	54.825,60
4.	03 (três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	03	12	Mês	Chevrolet/ Onix	13.706,58	164.478,96



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
5.	10 (dez) Veículos tipo motocicleta, motorização não inferior a 160cc. Especificação: modelo e fabricação não inferiores a 2017. Movido a gasolina ou flex, capacidade para 02 (dois) passageiros. Potência do motor mínimo de 160cc, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, (Combustível e manutenção por conta da contratante) e (Condutor por conta da contratada).	10	12	Mês	Honda/ CG 160	30.709,00	368.508,00

LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	03 (três) Caminhonetes cabine simples com carroceria aberta, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada a entrega do leite do "Programa Fome Zero" na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Saúde. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	3	12	Mês	Volkswagen/ Amarak	23.484,99	281.819,88



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santo Antônio no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80
3.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Baixo no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
4.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santa Rita no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80
5.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Cruz no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
6.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de São Francisco no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80
7.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santa Maria no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	Chevrolet/ Onix	6.330,40	75.964,80



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
8.	01 (um) Veículo tipo van, 16 lugares, com ar, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes nas cidades para Sobral e Fortaleza. (Combustível e manutenção da van por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	M. Benz/ Sprinter	16.153,79	193.845,48
9.	01 (um) Veículo tipo van, 24 lugares, com ar, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes nas cidades para Sobral e Fortaleza. (Combustível e manutenção da van por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	M. Benz/ Sprinter	16.153,79	193.845,48



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
10.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes para cidade de Fortaleza-CE (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	240.000	Km	M.Benz/ 1722	9,62	2.308.800,00



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
11.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes para cidade de Crateús - CE (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km	M.Benz/ 1722	9,70	97.000,00